



6º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro e Fevereiro/2026

METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5158274-41.2025.8.21.0001
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5242719-89.2025.8.21.0001

2º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperandas**

04 **Reunião Virtual**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Assembleia-Geral de Credores (AGC)**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações Finais**

09 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca da Porto Alegre/RS.

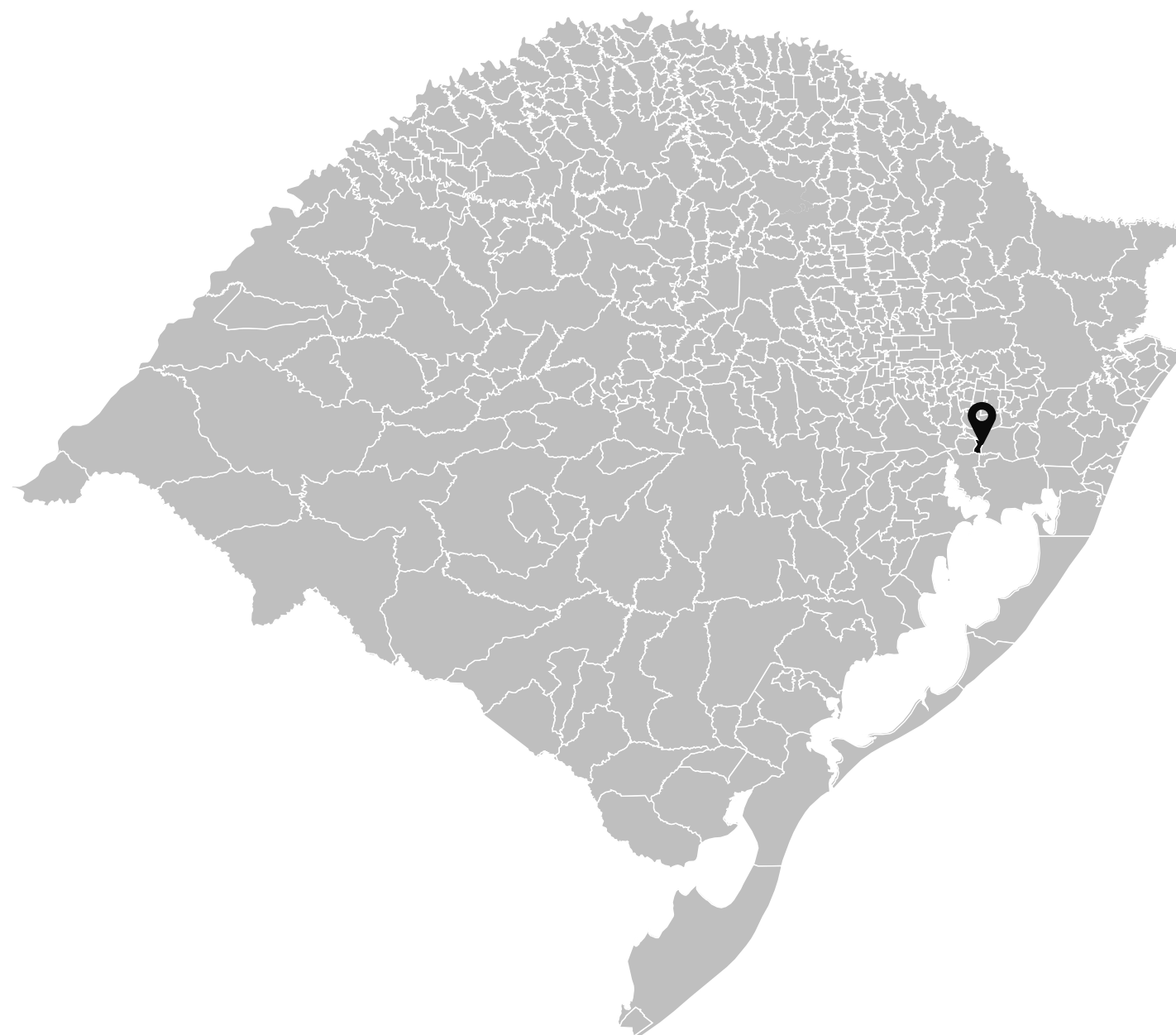
02. Cronograma Processual

Metalúrgica Supremo Sul LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da empresa



Abaixo, apresenta-se link
com vídeos da visita *in loco*
realizada no dia **25/06/2025**:



O local utilizado pela Recuperanda está localizado na cidade de **Cachoeirinha/RS**, conforme endereço abaixo:



METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA.: Rua Caí, nº 240, Bairro Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS - CEP 94940-030

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e quadro societário



Razão Social: Metalúrgica Supremo Sul LTDA.



CNPJ: 08.924.998/0001-22



Sede: Rua Caí, Nº 240, Bairro Vila Princesa Izabel,
Cachoeirinha/RS - CEP 94940-030



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Fabricação de equipamentos de
transmissão para fins industriais, exceto rolamentos.



Capital Social: R\$ 500.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da autora, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 - CONTRSOCIAL3).

O quadro societário a seguir corresponde à Alteração Contratual Consolidada, a qual foi assinada no dia 09 de outubro de 2024.

METALÚRGICA SUPREMO SUL LTDA.

100%

**LUIS OSCAR
LEITE LOPES**



R\$ 500.000,00

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

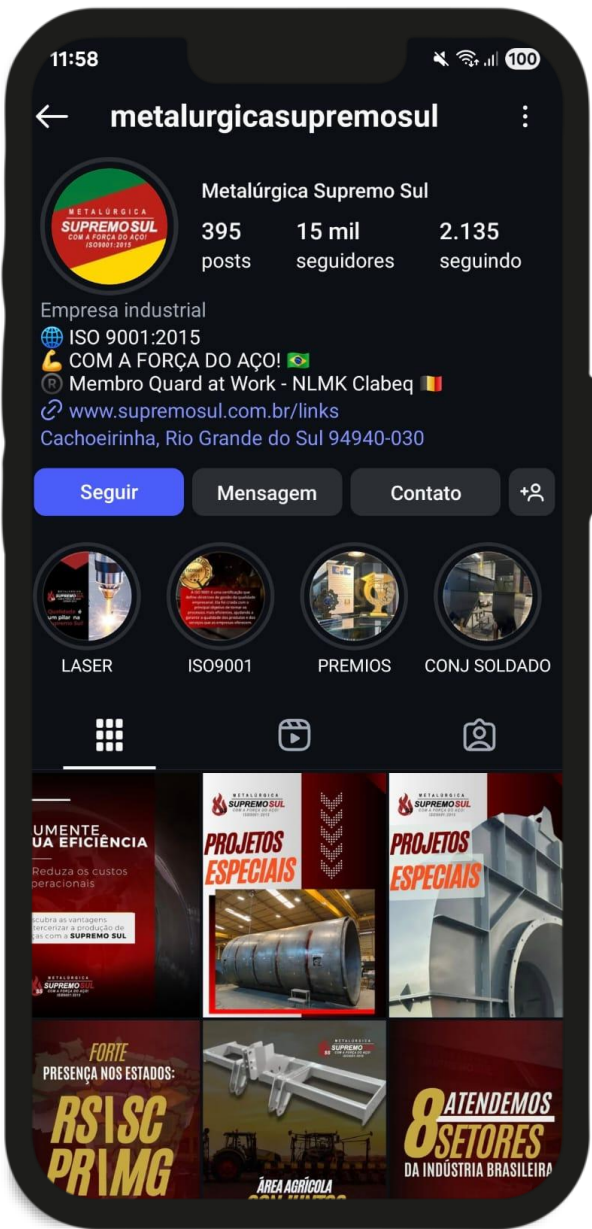


03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

No dia 16 de setembro de 2025, foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como *Facebook*, *Instagram* etc. A seguir, apresentam-se os resultados das consultas.

Instagram



Linkedin



Site



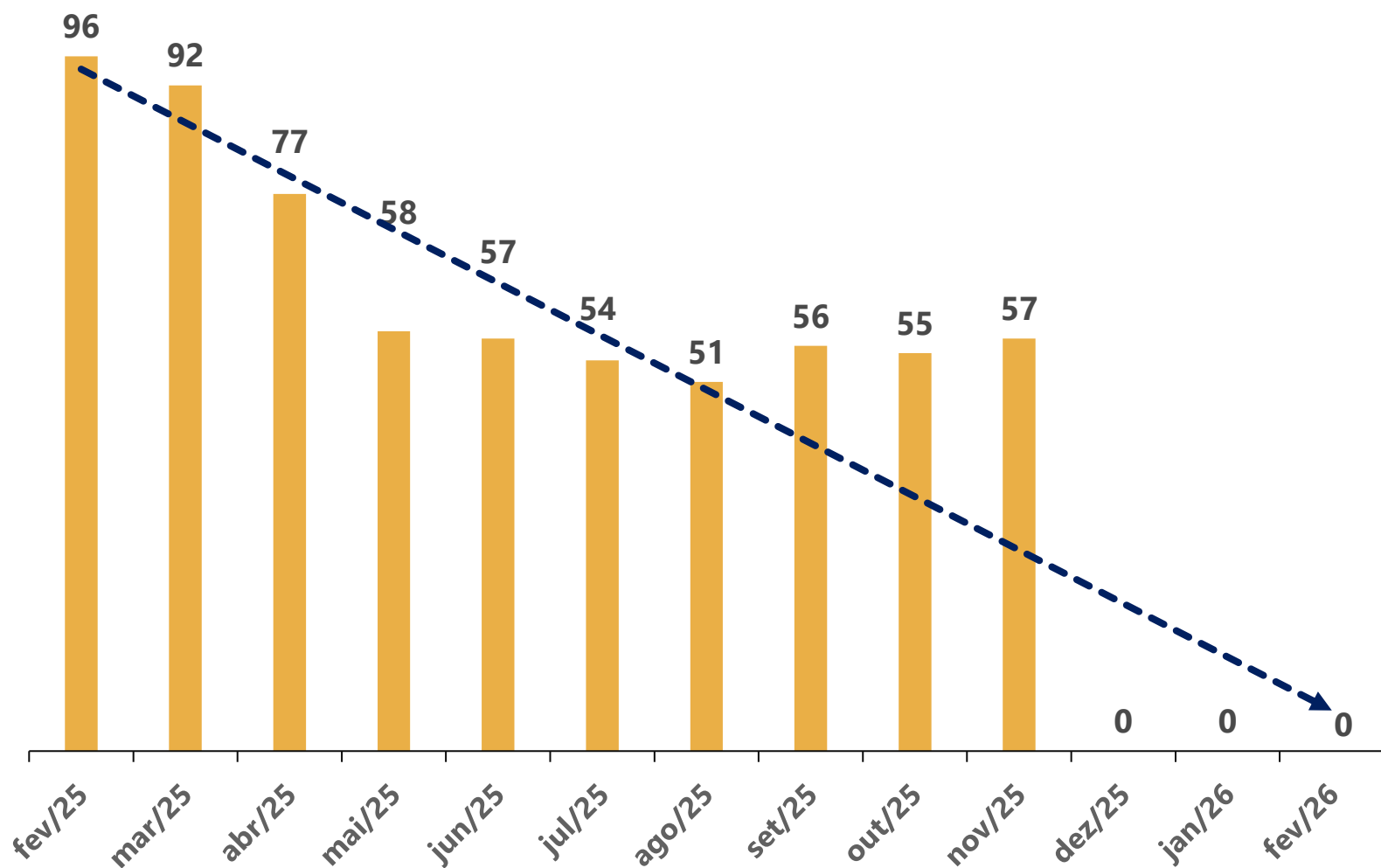
03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Quadro Funcional

A seguir, apresenta-se, graficamente, a evolução do quadro funcional da Recuperanda no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026.

Ressalta-se que a documentação referente aos meses de dezembro/2025, janeiro e fevereiro/2026 não foram encaminhadas, motivo que justifica a ausência de informações no gráfico a seguir.



Títulos Protestados

Na documentação juntada aos autos processuais (Evento 1 – OUT33 e OUT34), por meio da Certidão Positiva de Protestos emitida pelo Tabelionato de Protestos da Comarca de Cachoeirinha/RS, constatou-se a existência de 393 protestos, totalizando um saldo de R\$ 8.084.680,70.

Com base na consulta realizada em **13 de maio de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), esta Equipe Técnica identificou 445 títulos protestados em nome da Devedora. A seguir, apresentam-se os resultados da consulta.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
Tabelionato de Protesto de Títulos	Cachoeirinha/RS	396	R\$ 4.952.910,28
Tabelionato de Protesto de Títulos (TP)	Cachoeirinha/RS	49	R\$ 351.450,83
TOTAL		445	R\$ 5.304.361,11

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas tributárias**. Além disso, em fevereiro/2026, a conta "Fornecedores" apresentou aumento de 14% em relação a janeiro/2026, aproximadamente R\$ 118 mil.



No que se refere aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, havia quatro parcelas em atraso, no montante total de R\$ 51.509,25.



Com base nos balancetes contábeis dos meses de janeiro e fevereiro/2026, constatou-se que não houve oscilações nos saldos das rubricas do **Ativo Imobilizado**, com exceção das variações decorrentes do reconhecimento das depreciações.



04. Reunião Virtual

Visita *online* realizada em 27/04/2026

a) Como estão as operações da empresa no momento? (serviços, desempenho, algum impacto recente...)

Resposta: As operações seguem ocorrendo normalmente, com fechamento de novos serviços e entrega daqueles que já estavam em execução. Embora estejam focados nas negociações do Plano de Recuperação Judicial, a área técnica permanece operando regularmente.

Não foram verificados impactos operacionais relevantes no período. Quanto aos impactos financeiros, a empresa informou que já foram regularizados, com previsão de normalização dos recebimentos ainda nesta semana.

b) O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período? Qual gasto aproximado com folha de pagamento no momento?

Resposta: O quadro funcional, em termos quantitativos, manteve-se estável. O que ocorreu no período foi apenas a substituição pontual de funcionários, sem alteração relevante no número total de colaboradores. A empresa informou que mantém equipe suficiente para o desempenho regular de suas atividades.

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

Resposta: Sim. A empresa informou que possui tributos estaduais parcelados e que está em negociação quanto a determinados tributos federais, com o objetivo de aderir à transação tributária junto à PGFN.

d) O salário dos funcionários está sendo adimplido?

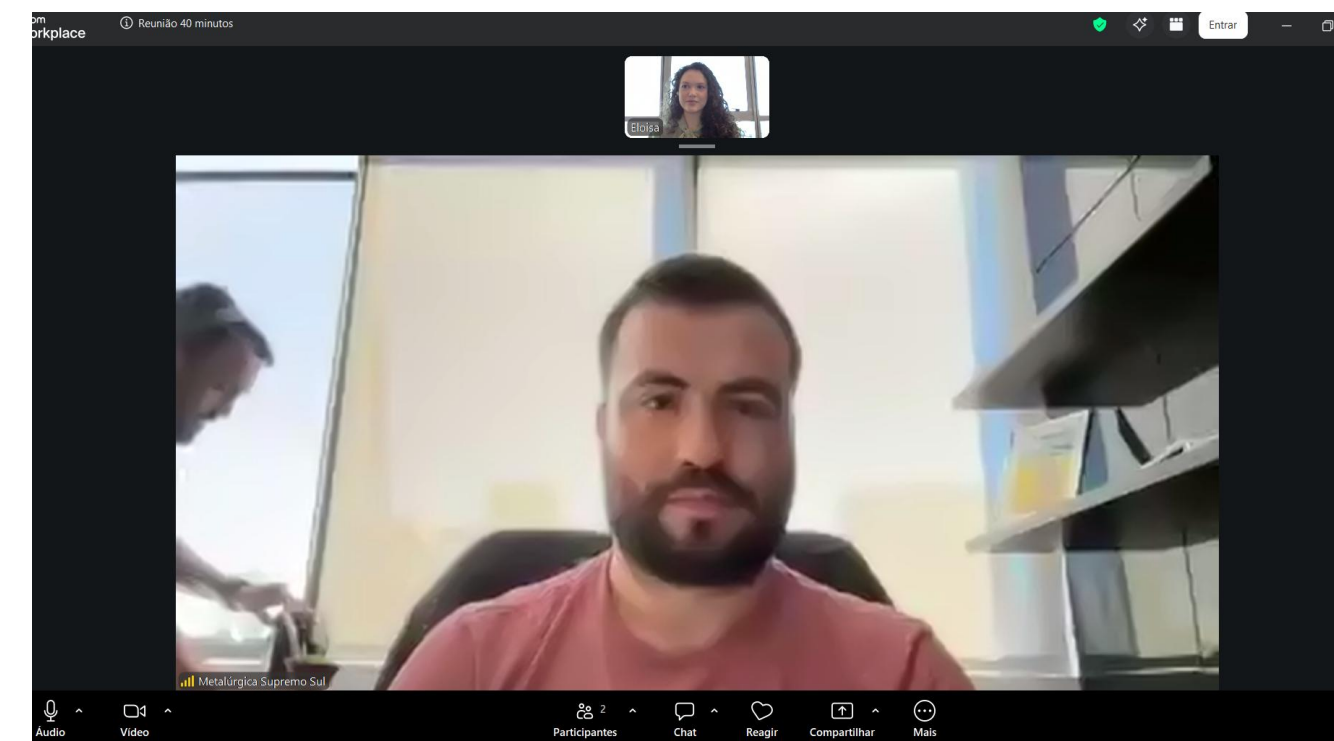
Resposta: Sim.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

Resposta: Sim. A empresa informou que aproximadamente 90% dos fornecedores estão recebendo mediante pagamento à vista, estando os pagamentos em dia.

f) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante no período que a empresa considere importante comunicar à Administração Judicial?

Resposta: A principal ocorrência relevante do período refere-se às negociações com os credores para viabilizar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. A AGC foi suspensa justamente para possibilitar o andamento dessas tratativas, razão pela qual a administração tem direcionado maior atenção a esse tema no momento.



Reunião online realizada com a representante da Administração Judicial, Dra. Eloísa Eckert, e o Diretor Administrativo da Recuperanda, Sr. Luís Lopes.

05. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial



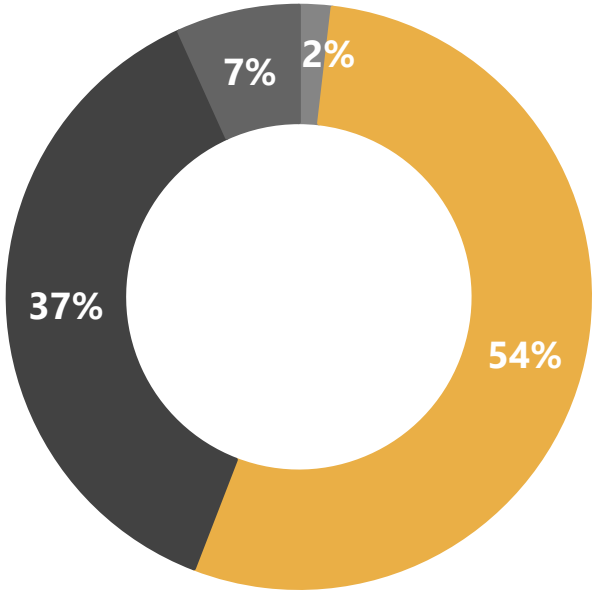
O **Edital do Art. 7, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de R\$ 14.672.896,32, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 221.735,43	R\$ 270.916,92	61	44%
Classe II - Garantia Real	R\$ 7.926.756,63	R\$ 7.926.756,63	5	4%
Classe III - Quirografários	R\$ 6.184.321,30	R\$ 5.485.256,90	41	30%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 1.053.826,16	R\$ 989.965,87	31	22%
TOTAL	R\$ 15.386.639,52	R\$ 14.672.896,32	138	100%

Destaca-se que **54% do total do passivo concursal** corresponde a dívidas com credores da **Classe II (Garantia Real)**. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	Banco Itau S/A	R\$ 6.609.761,44	45,05%
Classe III - Quirografários	DSX Securitizadora S/A	R\$ 1.342.065,00	9,15%
Classe III - Quirografários	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 1.307.265,57	8,91%
Classe II - Garantia Real	Bradesco S/A	R\$ 911.104,59	6,21%
Classe III - Quirografários	Banco Itau S/A	R\$ 667.420,98	4,55%
-	Demais credores	R\$ 3.835.278,74	26,14%
TOTAL		R\$ 14.672.896,32	100%

■ Classe I - Trabalhista ■ Classe II - Garantia Real
■ Classe III - Quirografários ■ Classe IV - ME/EPP



05. Estrutura do Passivo

Passivo Contingente, Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário



Passivo Contingente

No que se refere ao **passivo contingente**, cumpre ressaltar que foi disponibilizada uma relação (Evento 1 – OUT35) contendo sete ações judiciais em que a empresa se figura na qualidade de parte, sendo seis ajuizadas na Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS – TRT da 4ª Região e uma no Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba – TJPR, totalizando o montante de R\$ 274.540,00. A seguir, apresenta-se um resumo de tais informações.

Natureza	Quantidade de processos	Valores de Causa
Ação Cível	1	R\$ 20.300,00
Trabalhista	7	R\$ 254.240,00
Total		R\$ 274.540,00

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de **créditos extraconcursais** enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).

A Recuperanda não indicou, em sua relação de credores, a existência de obrigações de natureza extraconcursal. Todavia, apresentou listagem de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, evidenciando a presença de passivos tributários relevantes.

Por outro lado, cumpre registrar que, após a análise das habilitações e divergências de crédito, realizada para fins de elaboração do Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, a Administração Judicial apontou o crédito de R\$ 217 mil devido pelo Banco Safra como não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, por se tratar de obrigação garantida por cessão fiduciária.

Passivo Tributário

No que tange ao **passivo tributário**, cumpre mencionar que, no Evento 1 – OUT36, foram apresentados documentos referentes às esferas Federal, Estadual e Municipal, atingindo o saldo devedor de R\$ 10,1 milhões.

A seguir, apresenta-se um resumo das obrigações tributárias contabilizadas nos balancetes do meses de janeiro e fevereiro/2026.

Passivo Tributário	jan/26	fev/26
IPI	R\$ 9.282,83	R\$ 9.282,83
ICMS	R\$ 1.613.552,06	R\$ 1.628.472,39
ISS	R\$ 240.295,91	R\$ 240.295,91
CSR	R\$ 621,87	R\$ 621,87
IRRF	R\$ 248.226,70	R\$ 248.950,34
PIS/COFINS	R\$ 2.479.864,71	R\$ 2.583.070,53
CSRF	R\$ 2.161,93	R\$ 2.271,38
INSS	R\$ 4.024.223,21	R\$ 4.095.934,87
FGTS	R\$ 504.155,53	R\$ 521.166,48
Contribuição Sindical	R\$ 6.494,67	R\$ 7.025,59
Parcelamentos Tributários	R\$ 2.359.521,97	R\$ 2.337.583,03
Total	R\$ 11.488.401,39	R\$ 11.674.675,22

Ainda, ressalta-se que, com base na consulta realizada no dia 13 de maio de 2026, no site eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), constataram-se débitos inscritos em **Dívida Ativa**, no montante total de R\$ 4.768.534,62.

Ademais, os representantes da empresa enviaram um Relatório e-CAC, emitido em 24 de fevereiro de 2026, que apresentou um saldo devedor de R\$ 5.869.494,22.

06. Análise Econômico-Financeira

Variações Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **janeiro e fevereiro/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Análise Econômico-Financeira

Metalúrgica Supremo Sul LTDA.



Os dados contábeis da **Metalúrgica Supremo Sul LTDA.**, no que concerne ao período entre janeiro e fevereiro/2026, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo:

	fev/2026	AV	AH	jan/2026
Ativo Circulante	4.023.381	31%	6%	3.795.760
Disponibilidades	108.016	1%	102%	53.353
Clientes	2.292.510	18%	16%	1.980.521
Tributos a Recuperar	291.159	2%	0,2%	290.450
Estoques	688.857	5%	-16%	819.915
Adiantamentos	619.279	5%	-1%	624.182
Despesas Pagas Antecipadamente	19.477	0%	-16%	23.255
Devedores Diversos	83	0%	0%	83
Empréstimos a Receber	4.000	0%	0%	4.000
Ativo Não Circulante	8.770.221	69%	-1%	8.815.974
Outros Créditos	769	0%	-98%	46.522
Investimentos	199.631	2%	0%	199.631
Imobilizado	8.569.821	67%	0%	8.569.821
Total do Ativo	12.793.602	100%	1%	12.611.734

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Inicialmente, destaca-se que a rubrica de **Disponibilidades** mais que dobrou seu saldo no período, registrando aumento expressivo de 102%. A variação decorreu, principalmente, do crescimento das aplicações financeiras de curto prazo, que passaram de, aproximadamente, R\$ 12 mil para R\$ 74 mil, com destaque para as aplicações mantidas junto ao Banco do Brasil.

Em relação à conta **Clientes**, verificou-se variação positiva de 16%, valor aproximado de R\$ 311 mil. Contudo, de acordo com a documentação contábil disponibilizada, não foi possível obter a abertura individualizada por cliente, uma vez que os saldos estão registrados de forma unificada na rubrica “Clientes Diversos no País”, o que limita uma análise mais detalhada da composição do saldo.

Por outro lado, os **Estoques** apresentaram redução de 16% no período, sendo os saldos concentrados em mercadorias, produtos e insumos.

Seguindo a mesma tendência, as **Despesas Pagas Antecipadamente** também registraram queda de 16%, sendo compostas, essencialmente, por prêmios de seguros a apropriar.

Os **Tributos a Recuperar** apresentaram pequeno crescimento de 0,2%, mantendo como saldo mais expressivo a rubrica de IPI a Recuperar.

No que se refere aos **Adiantamentos**, observou-se redução de 1%, decorrente principalmente da diminuição dos adiantamentos a empregados, com destaque para adiantamento de férias, além de salário e auxílio gasolina.

No âmbito do Ativo Não Circulante, verifica-se que a única rubrica com variação no período foi **Outros Créditos**, que apresentou queda expressiva de 98%. O saldo dessa conta é composto integralmente por empréstimos concedidos ao sócio Luís Oscar Leite Lopes.

Por fim, as demais contas do ativo não apresentaram movimentações relevantes no período analisado, mantendo seus saldos estáveis.

06. Análise Econômico-Financeira

Metalúrgica Supremo Sul LTDA.



Os dados contábeis da **Metalúrgica Supremo Sul LTDA.**, no que concerne ao período entre janeiro e fevereiro/2026, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Passivo:

	fev/2026	AV	AH	jan/2026
Passivo Circulante	16.627.383	124%	3%	16.159.904
Fornecedores	946.734	7%	14%	828.399
Empréstimos e Financiamentos	3.217.793	24%	0,3%	3.206.712
Obrigações Trabalhistas	4.860.777	36%	3%	4.702.061
Obrigações Tributárias	4.713.174	35%	3%	4.594.215
Contas a Pagar	30.845	0%	0%	30.845
Outras Obrigações	618.109	5%	15%	535.782
Parcelamentos Tributários	2.239.950	17%	-1%	2.261.889
Passivo Não Circulante	2.324.489	17%	1%	2.299.489
Empréstimos e Financiamentos	2.324.489	17%	1%	2.299.489
Patrimônio Líquido	(5.568.302)	-42%	0%	(5.568.302)
Passivo e Patrimônio Líquido	13.383.570	100%	4%	12.891.091

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Primeiramente, nota-se que a conta de **Fornecedores** apresentou crescimento de 14% entre janeiro e fevereiro/2026. Conforme analisado no balancete, o fornecedor mais expressivo da empresa é a Acolar Artefatos de Arame Ltda., com saldo aproximado de R\$ 176 mil.

Com relação aos **Empréstimos e Financiamentos** de Curto Prazo, observa-se que houve pequeno aumento no saldo, de apenas 0,30%. A única variação identificada refere-se a valores relacionados ao Banrisul, enquanto os saldos junto aos demais bancos, como Bradesco e Itaú, mantiveram-se estáveis.

No que tange às **Obrigações Trabalhistas** e às **Obrigações Tributárias**, ambas apresentaram variação positiva de 3%. Destaca-se que, em conjunto, essas obrigações representam cerca de 70% do montante total do Passivo e Patrimônio Líquido, com saldos próximos de R\$ 4 milhões cada.

O aumento das **Obrigações Trabalhistas** decorreu, principalmente, da elevação das rescisões a pagar. Já nas **Obrigações Tributárias**, destacam-se as variações relacionadas ao PIS/COFINS.

As **Outras Obrigações** registraram crescimento de 15%, sendo compostas por contas correntes e seguros a pagar. A principal variação observada no período refere-se ao aumento dos valores junto ao Banco Sofisa.

Os **Parcelamentos Tributários** apresentaram redução de apenas 1%. Conforme verificado no Livro Razão, houve pagamentos referentes a parcelamentos de ICMS e PGFN/Sispar.

A rubrica de **Contas a Pagar** manteve-se estável, sem alteração de saldo no período. Essa rubrica é composta, principalmente, por valores de cartão de crédito do Banco Bradesco a pagar.

No âmbito do Passivo Não Circulante, observa-se que a única rubrica registrada corresponde aos **Empréstimos e Financiamentos** de Longo Prazo, os quais apresentaram crescimento de apenas 1%. De acordo com o Livro Razão e o balancete, a variação decorreu de novo empréstimo adquirido junto à Veronica Aguirre.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** manteve-se estável, permanecendo com saldo negativo de aproximadamente >> virgula R\$ 5,5 milhões.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	fev/2026	AH	jan/2026
Receita Bruta de Vendas	1.310.956	71%	768.620
(-) Deduções da receita	(774.926)	441%	(143.362)
(=) Receita Líquida	536.030	-14%	625.259
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(603.726)	4%	(578.774)
(-) Despesas Operacionais	(75.626)	-26%	(102.577)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	413	0%	-
(=) Resultado Operacional	(142.909)	155%	(56.092)
(+/-) Resultado Financeiro	(167.702)	-25%	(223.265)
(+/-) Provisões para IR e CSLL	-	0%	-
(=) Resultado do Exercício	(310.611)	11%	(279.357)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela Devedora nos meses **de janeiro e fevereiro/2026**.

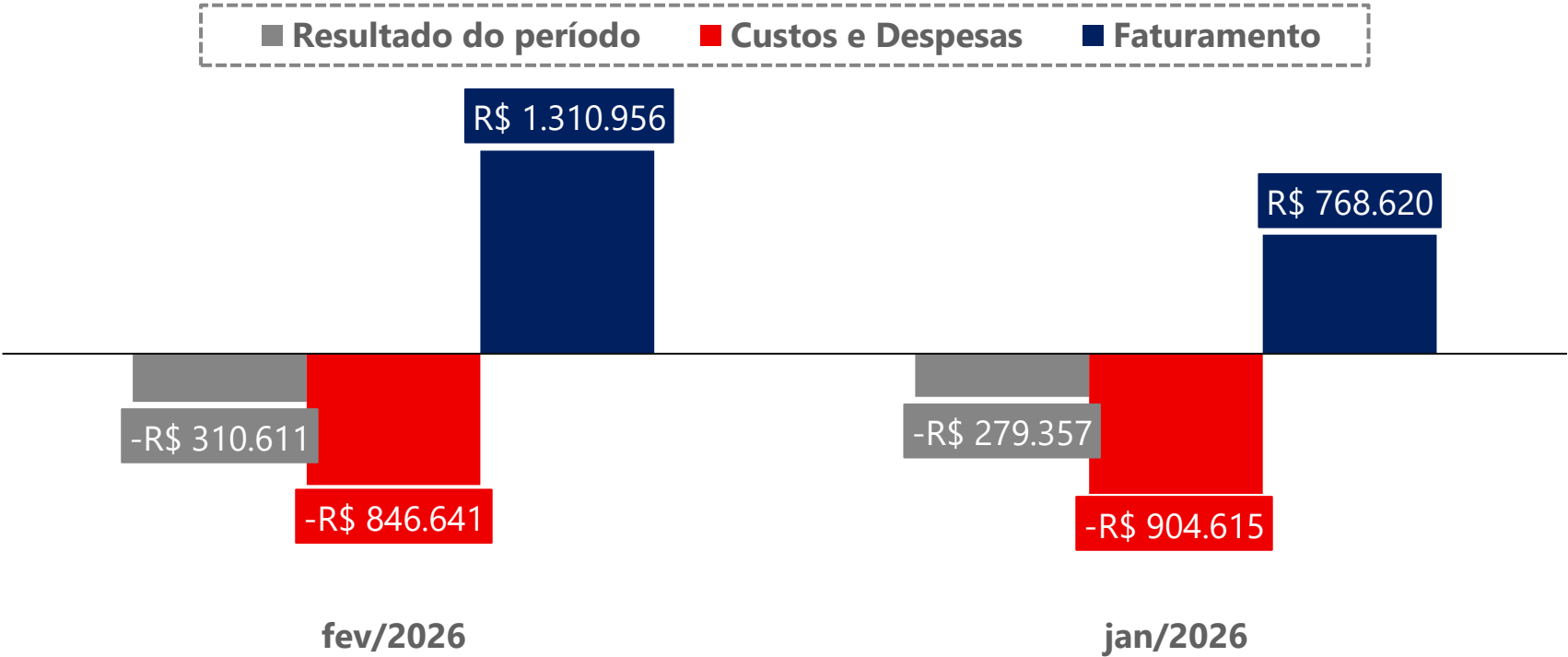
Primeiramente, observa-se que, entre janeiro e fevereiro/2026, a **Receita Bruta de Vendas** apresentou incremento de 71%. Em fevereiro/2026, o valor de R\$ 455.740,06 foi registrado como receita decorrente da venda de mercadorias, enquanto R\$ 855.215,67 referiu-se às receitas relacionadas à industrialização. Paralelamente, as **Deduções da Receita** apresentaram crescimento expressivo de 441%, decorrente exclusivamente dos impostos incidentes sobre a receita. Tal cenário resultou em queda de 14% na **Receita Líquida** no período.

Com relação ao **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)**, observa-se aumento de apenas 4% entre janeiro e fevereiro/2026. Verifica-se que esse crescimento não acompanhou proporcionalmente a elevação da Receita Bruta de Vendas, tendo em vista que o aumento da receita decorreu, principalmente, da rubrica de receitas com industrialização, que passou de R\$ 303,1 mil em janeiro/2026 para R\$ 855,2 mil em fevereiro/2026. Por outro lado, a receita oriunda da venda de mercadorias permaneceu praticamente estável no período, justificando possivelmente a menor variação do CMV.

Com relação às **Despesas Operacionais**, observa-se que houve redução entre janeiro e fevereiro/2026, apesar do crescimento da Receita Bruta. A análise da documentação contábil demonstra que os principais dispêndios estão relacionados às despesas administrativas, especialmente às despesas com pessoal, com destaque para os salários. Ainda no período, houve o reconhecimento de **Outras Receitas**, em fevereiro/2026, relacionadas ao reembolso de plano de consórcio.

No que tange ao **Resultado Financeiro**, foram registradas, em fevereiro/2026, despesas financeiras no montante aproximado de R\$ 167 mil, sendo o maior dispêndio relacionado aos juros sobre empréstimos e financiamentos. Ademais, houve o reconhecimento de receita financeira de pequeno valor, no montante de R\$ 9,80, referente aos juros e aos rendimentos de aplicações financeiras.

Por fim, tanto em janeiro quanto em fevereiro/2026, foram apurados resultados negativos, nos montantes de, aproximadamente, R\$ 310 mil e R\$ 279 mil, respectivamente. Considerando o primeiro bimestre de 2026, apurou-se um **Prejuízo Contábil** de cerca de R\$ 589 mil.



06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

➤ Tributos Federais (PIS/COFINS)

Conforme apontado pelo Ministério Público, verificou-se a ausência de entrega das EFD-Contribuições referentes ao período de novembro/2023 a março/2025, o que impede a apuração fidedigna do passivo tributário e compromete a confiabilidade das demonstrações financeiras e a regularidade fiscal da recuperanda.

Em razão da indisponibilidade da contadora responsável pelo período e da inexistência de acesso aos arquivos eletrônicos anteriormente sob sua guarda, a recuperanda deu início ao processo de reconstrução integral das informações fiscais, com apoio dos setores de TI, fiscal e contábil.

O procedimento envolve a recuperação e análise manual das notas fiscais de entrada e saída, importação dos arquivos XML, conciliação dos dados e posterior geração e transmissão das EFDs pendentes.

A reconstrução foi concluída no balancete do mês de dezembro/2025. Destaca-se que a Recuperanda informou, no Evento 61, que a escrituração fiscal (EFD) foi concluída e enviada, sendo auditada, atualmente, por um advogado tributarista.

➤ Rubrica “Estoques”

Verificou-se que os estoques foram registrados nas demonstrações contábeis pelo valor simbólico de R\$ 0,01, sem qualquer suporte em inventário físico atualizado, o que compromete a fidedignidade do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) e, consequentemente, do resultado operacional da empresa.

Diante de tal situação, a recuperanda iniciou, por meio das equipes de estoque, produção e contabilidade, o levantamento físico e financeiro integral das mercadorias estocadas, abrangendo matéria-prima, insumos, produtos em elaboração e produtos acabados.

Foram registrados saldos contábeis de “Estoques” nos balancetes de outubro/2025 a fevereiro/2026. O processo de conciliação foi devidamente concluído.

➤ Rubrica “Caixa”

Foram identificadas movimentações financeiras realizadas pela recuperanda sem a devida formalização documental, incluindo pagamentos desacompanhados de notas fiscais, recibos ou comprovantes idôneos, bem como ausência de conciliação com a folha de pagamento, circunstâncias que comprometem o controle das saídas e revelam fragilidades na governança financeira.

Em resposta, desde outubro/2025, a empresa iniciou a conciliação completa da conta Caixa, com a análise individualizada de cada lançamento e sua documentação correspondente, visando corrigir inconsistências e apurar o saldo real disponível.

Paralelamente, a recuperanda revisou seus procedimentos internos, eliminando práticas informais de movimentação financeira e implementando sistema rigoroso de desembolsos, com suporte documental obrigatório, registro em sistema contábil homologado, dupla verificação e rastreabilidade integral dos pagamentos, em conformidade com o plano interno de *compliance* financeiro recentemente atualizado. Foi informado, no Evento 61, que os ajustes foram apurados e seriam repassados ao contador.

Por outro lado, destaca-se que a rubrica de Disponibilidades (Ativo Circulante), apresentou, em dezembro/2025, redução de 93% em comparação a novembro/2025. Embora as subcontas permaneçam as mesmas, houve uma queda expressiva nos valores registrados, passando a conta a apresentar a seguinte composição: Caixa (R\$ 35.292,84), Aplicações Financeiras (R\$ 41.457,64), Bancos Conta Movimento (R\$ 17,79) e Bancos Contas Vinculadas (R\$ 15.002,81).

Os saldos iniciais constantes no balancete de dezembro/2025 divergem dos saldos finais apresentados no balancete de novembro/2025, o que inviabilizou a adequada análise da evolução patrimonial do período. Dessa forma, permanece prejudicada a rastreabilidade das variações patrimoniais entre os períodos analisados.

06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

➤ **Empréstimo ao Sócio Luís**

Ademais, foram identificados valores registrados na conta “Empréstimo ao Sócio Luís”, classificada no Ativo Circulante, provenientes de retiradas efetuadas no presente exercício sem a correspondente comprovação documental ou justificativa patrimonial idônea.

Diante dessa inconsistência, a recuperanda iniciou, em 06/11/2025, a conciliação integral dos lançamentos, com a apuração dos valores desprovidos de lastro ou fundamento econômico. Paralelamente, o sócio responsável prossegue na amortização dos montantes devidos à empresa, mediante aportes mensais e contínuos, até a completa restituição. Todos os ajustes e reclassificações contábeis necessários seriam concluídos até o dia 30/12/2025, refletindo-se adequadamente nas demonstrações financeiras.

Os ajustes ainda estão sendo realizados, conforme informado pela Recuperanda.

➤ **Medidas Adicionais Implementadas para Aprimoramento da Governança Contábil e Fiscal**

Com o intuito de fortalecer a governança contábil e fiscal, garantir a confiabilidade das informações e evitar a reincidência das inconsistências identificadas, a recuperanda implementou um conjunto de medidas estruturantes de caráter permanente.

Dentre elas, destaca-se a contratação de consultoria externa especializada para auditoria interna contínua, responsável por validar os lançamentos reconstituídos, revisar a escrituração corrente e emitir relatórios mensais de conformidade.

Além disso, passou-se a incluir, em todas as demonstrações contábeis apresentadas desde abril/2025, notas técnicas detalhando ajustes, reclassificações, critérios metodológicos e eventuais ressalvas, assegurando maior transparência e aderência aos princípios da publicidade e boa-fé processual.

Por fim, encontra-se em elaboração o “Relatório de Riscos de Governança”, documento que avalia os impactos da ausência da antiga profissional contábil e propõe melhorias nos controles internos, centralização documental, integração entre setores e adoção de política formal de compliance.

O relatório será apresentado à Administradora Judicial e poderá subsidiar o aperfeiçoamento contínuo da governança empresarial.

06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

Por meio do Evento 66, esta Administração Judicial informou a impossibilidade de apresentação do 5º Relatório Mensal de Atividades (RMA), em virtude do não encaminhamento, pela recuperanda, dos balancetes contábeis referentes aos meses de novembro e dezembro/2025, documentos essenciais à adequada avaliação da situação econômico-financeira da devedora.

Em 29/01/2026 (Evento 68), os representantes da empresa promoveram a juntada aos autos da documentação contábil correspondente ao período de janeiro a novembro/2025.

Na sequência, conforme decisão proferida no Evento 72, o juízo recuperacional determinou a intimação desta Administração Judicial para apresentação do 5º RMA, abrangendo os meses de novembro e dezembro/2025, bem como para proceder à análise das medidas de saneamento contábil noticiadas pela recuperanda no Evento 61, consignando-se, de forma fundamentada, acerca da suficiência das providências adotadas ou, em caso de insuficiência, apontando objetivamente as inconsistências e pendências remanescentes.

Registra-se, ainda, que no Evento 61, em 29/12/2025, a recuperanda apresentou o denominado Plano de Ação para Saneamento Contábil.

A Administração Judicial apresentou o 5º Relatório Mensal de Atividades no Evento 78, solicitando informações complementares à Recuperanda.

No Evento 81, o Ministério Público tomou ciência da apresentação do 5º Relatório Mensal de Atividades (RMA) e manifestou-se pela intimação da Recuperanda, a fim de que apresentasse, de forma detalhada e devidamente comprovada, as informações solicitadas pela Administração Judicial nos itens "i" a "iv" da manifestação constante do Evento 78 (PET1). O entendimento ministerial foi acolhido pelo Juízo Recuperacional, que deferiu a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento da determinação, encerrado em 13/03/2026, oportunidade em que a Recuperanda se manifestou nos autos, conforme registro do Evento 86.

Os representantes da Recuperanda apresentaram, no Evento 86, manifestação com os esclarecimentos solicitados, acompanhada do livro razão referente ao exercício de 2025, da relação de pagamentos realizados ao longo do período, além dos lançamentos de ajuste efetuados na conta "Caixa".

A seguir, apresentam-se as respostas apresentadas nos autos, no que tange aos questionamentos realizados por esta Equipe Técnica (Evento 86).

➤ **Esclarecimentos acerca das divergências entre os "saldos iniciais" e os "saldos finais" dos balancetes dos meses de novembro e dezembro/2025:**

Foram realizadas conciliações na rubrica "Caixa" a fim de regularizar os pagamentos efetuados a terceiros que, anteriormente, por falta de informação, haviam sido lançados a débito em tal conta. A empresa providenciou a documentação comprobatória apenas no mês de dezembro/2025 à contabilidade. Os ajustes foram realizados de forma retroativa desde janeiro/2025, o que explica a diferença entre os "saldos iniciais" e os "saldos finais" identificada anteriormente.

➤ **Esclarecimento sobre a divergência encontrada nos saldos dos Prejuízos Acumulados (Patrimônio Líquido versus Resultado Final (Lucro ou Prejuízo) de cada balancete contábil):**

Não foram realizados ajustes nos saldos registrados na conta de Prejuízos Acumulados. O que ocorre ao término de cada exercício é que, após o encerramento contábil, o resultado apurado (prejuízo ou lucro do exercício) é transferido para a conta de Prejuízos Acumulados, sendo somado ao saldo já existente no início do período: ou seja, acumulando-se.

Dessa forma, tem-se a seguinte composição:

- Saldo da conta Prejuízos Acumulados no balancete de novembro/2025: R\$ 2.154.355,39;
- Prejuízo apurado no exercício de 2025 (janeiro a dezembro - acumulado): R\$ 3.913.946,63;
- Saldo final na rubrica Prejuízos Acumulados: R\$ 6.068.302,02.

➤ **Apresentação de documentação detalhada referente à composição da conta de "Disponibilidades":**

Os documentos foram anexados aos autos (OUT2, OUT3 e OUT4).

➤ **Apresentação do Livro Razão, em formato PDF, dos meses de novembro e dezembro/2025:**

O Livro Razão do exercício de 2025 foi acostado nos autos (OUT5), a fim de possibilitar a identificação completa dos ajustes realizados desde janeiro/2025 até dezembro/2025.

06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

No Evento 89, o Ministério Público requereu a intimação da Administração Judicial para que se manifestasse acerca da documentação apresentada no Evento 86.

No Evento 94, a Administração Judicial solicitou os seguintes esclarecimentos adicionais:

- a) diante das justificativas apresentadas (Evento 86), embora aptas a explicar, revelaram-se insuficientes para elucidar a totalidade das divergências identificadas nos balancetes, uma vez que outras rubricas – além da conta “Caixa” - também apresentaram inconsistências em seus saldos. Dessa forma, evidenciou-se que ainda existiam diversas divergências entre os balancetes de novembro e dezembro/2025 que demandavam esclarecimentos adicionais;
- b) acerca da divergência nos saldos de Prejuízos Acumulados entre o Patrimônio Líquido e os resultados dos balancetes contábeis mensais, a Recuperanda explicou que o valor de R\$ 3.913.946,63 - registrado no balanço patrimonial de 2025 - representaria o resultado acumulado do exercício, transferido integralmente ao encerramento contábil, sem ajustes na referida conta. Contudo, o acompanhamento mensal realizado por esta Equipe Técnica ao longo de 2025 permitiu apurar, pelas DREs mensais, um prejuízo acumulado de R\$ 2.407.540,03, valor que deveria convergir com o saldo do balanço patrimonial, mas que dele divergia significativamente. Sendo assim, a documentação apresentada e a explicação fornecida pela Recuperanda se mostrou insuficiente para elidir a inconsistência apontada, permanecendo sem esclarecimento adequado a diferença identificada entre os montantes apurados;
- c) sobre a divergência entre os saldos da conta de “Disponibilidades” nos meses de novembro e dezembro/2025, abrangendo as rubricas “1.1.1 Disponível” e “1.1.3.01 Bancos Conta Vinculada”, destaca-se que a Recuperanda foi instada a apresentar a composição detalhada das Disponibilidades em dezembro/2025, contemplando as rubricas Caixa (1.1.1.01), Bancos Conta Movimento (1.1.1.02), Aplicações Financeiras de Curto Prazo (1.1.1.03) e Bancos Conta Vinculada (1.1.3.01), bem como a esclarecer o motivo pelo qual esta última não se encontrava classificada dentro da conta Disponível (1.1.1) no balancete do referido período. Todavia, a documentação apresentada e os esclarecimentos fornecidos pela Recuperanda não foram suficientes para elidir as inconsistências apontadas, permanecendo sem adequada justificativa técnica, tanto a variação atípica identificada entre os períodos quanto a classificação contábil questionada;
- d) registra-se que, apesar de ter sido requerida a apresentação do livro razão no formato PDF, abrangendo o período acumulado de janeiro a dezembro/2025, o documento foi efetivamente apresentado, embora o atendimento tenha se restringido tão somente aos meses de novembro e dezembro/2025.

Diante dessas constatações, a Administração Judicial requereu nova intimação da Recuperanda para prestação dos seguintes esclarecimentos adicionais (por itens analisados):

1. Esclarecimento das divergências identificadas entre os saldos finais do balancete de novembro/2025 e os saldos iniciais do balancete de dezembro/2025, das seguintes rubricas:

- (i.1) 1.1.2 Clientes;
- (i.2) 2.1.6.05 Empréstimos de Curto Prazo;
- (i.3) 2.1.5 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias;
- (i.4) 3.1 Custos;
- (i.5) 3.2 Despesas.

2. Apresentação das DREs mensais atualizadas de janeiro a dezembro/2025, a fim de atestar que o somatório dos resultados mensais é de R\$ 3.913.946,63. Esclarecendo, dessa maneira, a divergência identificada entre a documentação anteriormente apresentada (R\$ 2.407.540,03) e o resultado reconhecido no balanço patrimonial (R\$ 3.913.946,63);

3. Apresentação da composição detalhada das “Disponibilidades” em dezembro/2025, contemplando as seguintes rubricas: Caixa (1.1.1.01), Bancos Conta Movimento (1.1.1.02), Aplicações Financeiras de Curto Prazo (1.1.1.03) e Bancos Conta Vinculada (1.1.3.01). Adicionalmente, solicitou-se esclarecimento acerca do motivo pelo qual a rubrica “1.1.3.01 Bancos Conta Vinculada” não se encontrava classificada dentro da conta de Disponível (1.1.1) no balancete do referido período;

4. Apresentação dos Livros Razão, em formato PDF, individualizados por mês, sendo um referente a novembro/2025 e outro a dezembro/2025.

Por meio do Evento 97, o Ministério Público requereu a intimação da Recuperanda para apresentação das respostas aos questionamentos formulados por este Auxiliar do Juízo.

No Evento 102, a Recuperanda informou que houve a substituição da contabilidade externa e que o novo escritório contábil ainda não havia recebido a documentação necessária da contabilidade anterior, a qual teria sido, inclusive, intimada a realizar a entrega dos documentos.

Diante de tal situação, requereu a concessão de prazo complementar de 10 dias para apresentação das informações solicitadas.

No Evento 104, o Juízo deferiu o pedido formulado pela devedora.

06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

Posteriormente, no Evento 111, a Recuperanda solicitou nova dilação de prazo, mais 10 dias, sob o argumento de que a antiga contabilidade ainda não havia retornado com a documentação necessária.

No Evento 113, o Juízo deferiu novamente o prazo solicitado.

Finalmente, no Evento 120, a Recuperanda apresentou manifestação com as seguintes respostas:

1) Das divergências entre os saldos dos balancetes de novembro/2025 e dezembro/2025

“As divergências identificadas entre os saldos finais do balancete de novembro/2025 e os saldos iniciais de dezembro/2025 decorrem, essencialmente, de ajustes de conciliação contábil realizados de forma retroativa por ocasião do encerramento do exercício social, com a finalidade de adequar os registros à efetiva realidade patrimonial da companhia.

Cumpre esclarecer que tais ajustes não se limitaram ao mês de novembro/2025, tendo sido promovidos de forma retroativa desde janeiro/2025, em decorrência da necessidade de revisão da escrituração contábil, motivada pela disponibilização superveniente de informações e dados pela administração da companhia, que só foram a nós enviados após o fechamento e envio da competência 11/2025 ao administrador judicial.

Registra-se que os referidos ajustes foram realizados mediante informações e solicitações expressamente encaminhadas pela administração da Recuperanda, por intermédio de seu controller, Sr. Mauro Fraga, conforme comunicações eletrônicas conforme demonstrado abaixo, observando-se, assim, o dever técnico da contabilidade de refletir, nos registros, os fatos informados pela gestão.”

• Clientes (1.1.2)

“A ausência de disponibilização tempestiva da integralidade da documentação comprobatória relativa a operações financeiras com terceiros — notadamente mútuo firmado com a Sra. Sandra Regina (1.1.3.10.003), bem como movimentações realizadas em contas de terceiros — comprometeu, inicialmente, a adequada escrituração das referidas operações.

Parte substancial da documentação, incluindo registros de recebimentos e transferências, foi apresentada pela Recuperanda apenas no momento do fechamento contábil de dezembro/2025, mais especificamente no dia 20 de fevereiro, o que ensejou a reabertura de períodos anteriores para fins de

regularização dos registros.

As reclassificações efetuadas decorreram, portanto, da necessidade de adequação técnica da carteira de clientes à luz das novas informações disponibilizadas, inexistindo alteração arbitrária de critérios contábeis. Segue abaixo conversa realizada via Whatsapp da data em que a documentação foi enviada. ”

• Empréstimos de Curto Prazo (2.1.6.05)

“As variações observadas decorrem de reclassificações de passivos financeiros, reconhecidos no encerramento do exercício, em observância ao regime de competência.

Destaca-se ajuste específico na conta “2.1.6.05.009 – Empréstimos de Terceiros a Pagar – Turri Tecnologia Ltda.”, em razão da liquidação de operação com a empresa SPMSUL Manutenção e Montagem, no montante de R\$ 191.117,15, conforme informação formalmente encaminhada pela administração, valor este que pode ser verificado junto ao Razão da conta em questão.

Adicionalmente, foram registradas movimentações relacionadas a operações de mútuo anteriormente não informadas à contabilidade, o que impactou diretamente a posição da referida conta.

Outro ajuste pertinente realizado na conta acima informada decorre de uma operação a qual a contrapartida do lançamento deu-se na conta contábil “1.1.3.10.003 Sandra Regina mútuo a receber” em decorrência de uma transação que não foi apresentada anteriormente pela empresa. Segue abaixo o lançamento extraído do Livro Razão da respectiva conta contábil.”

• Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (2.1.5)

“Identificou-se ajuste pontual referente à conta “pensão alimentícia a pagar” (2.1.5.01.008), cujo lançamento havia sido inicialmente registrado de forma inadequada na conta “Caixa”.

Tal reclassificação decorreu de procedimento de revisão contábil realizado no fechamento do exercício, com base em informações posteriormente disponibilizadas, não configurando alteração de natureza substancial, mas mera correção de classificação. ”

06. Análise Econômico-Financeira

Inconsistências Contábeis

• Custos (3.1) e Despesas (3.2)

“As divergências decorrem de ajustes de competência e reclassificações contábeis, especialmente de valores anteriormente registrados de forma transitória na conta “Caixa” (1.1.1.01.001), em razão da ausência de documentação hábil à época dos registros.

Com a posterior disponibilização de informações pela administração, procedeu-se à apropriação extemporânea de despesas operacionais, com o objetivo de refletir adequadamente os fatos econômicos ocorridos no exercício.

Referidos ajustes foram realizados mediante solicitação da administração da companhia, conforme evidenciado nas comunicações eletrônicas já mencionadas, especialmente aquelas encaminhadas pelo controller da empresa.

Dessa forma, resta evidenciado que as divergências apontadas decorrem de regularizações contábeis concentradas no encerramento do exercício, motivadas, sobretudo, pela disponibilização tardia de documentos e informações essenciais à adequada escrituração contábil.”

2) Da divergência nos Prejuízos Acumulados

“A divergência entre o prejuízo acumulado apurado com base nas DREs mensais anteriormente apresentadas (R\$ 2.407.540,03) e o valor registrado no balanço patrimonial (R\$ 3.913.946,63) decorre diretamente dos ajustes contábeis retroativos realizados no encerramento do exercício de 2025.

Em razão da reabertura da escrituração contábil desde janeiro/2025, foram efetuados lançamentos adicionais — especialmente em contas de despesas operacionais — com base em informações posteriormente fornecidas pela administração, impactando o resultado do exercício.

Ressalta-se que tais ajustes não se encontravam refletidos nas DREs mensais anteriormente apresentadas, porquanto realizados em momento posterior ao encerramento das respectivas competências.

Assim, o valor constante no balanço patrimonial representa a posição contábil final após a consolidação de todos os ajustes de encerramento, não sendo tecnicamente adequado compará-lo de forma direta ao somatório das DREs mensais originalmente elaboradas. Cumpre consignar, ainda, que a escrituração contábil foi realizada com base nas informações e relatórios fornecidos pela

administração da companhia, a qual detém a responsabilidade primária pela veracidade, integridade e suporte documental das operações realizadas, nos termos das normas contábeis aplicáveis.”

3) Da composição das “Disponibilidades” e da classificação da conta vinculada

“No que se refere ao grupo “Disponibilidades”, os ajustes realizados encontram-se devidamente refletidos nos demonstrativos contábeis anexados bem como já detalhado nos itens i e ii deste documento.

Quanto à rubrica “Bancos Conta Vinculada (1.1.3.01)”, sua classificação inicial considerou a natureza de recursos vinculados a operações financeiras com possível restrição de uso. Todavia, após reavaliação técnica, concluiu-se que tais valores apresentam liquidez imediata e disponibilidade econômica, razão pela qual se procedeu à sua reclassificação para o grupo “Disponível” (1.1.1), conforme pode-se verificar nos novos demonstrativos contábeis (Balancetes mensais e Balanço exercício 2025) apresentados em anexo.”

4) Da apresentação do Livro Razão e da ausência dos balancetes de 2026

*O Livro Razão anteriormente apresentado via e-mail ao sr. Mauro Fraga, na data de 10/03/2026, contemplava a integralidade das movimentações contábeis do exercício de 2025, de forma consolidada, tendo sido novamente anexado para fins de melhor análise. Segue novamente anexo a este e-mail resposta.**

*No que se refere aos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, esclarece-se que sua conclusão se encontra condicionada à disponibilização de documentação comprobatória idônea por parte da administração da companhia. Registra-se que foram formalizados questionamentos via e-mail na data de 24/02/2026 acerca de inconsistências identificadas, tendo sido encaminhadas respostas por parte da companhia 26/02/2026, estas de natureza meramente informativa, desacompanhadas de documentação fiscal hábil. No mesmo dia (26/02) foi informado via Whatsapp ao sr. Mauro que tais pendências demandavam de documentação comprobatória afim de alocar na conta correta e por fim, fecharmos e enviarmos o balancete do período de janeiro/2026.**

Diante da ausência de suporte documental suficiente, não foi possível proceder à adequada classificação contábil das operações, inviabilizando, por consequência, o encerramento dos balancetes dos referidos períodos. Cabe ressaltar que a Recuperanda apresentou, juntamente com as respostas, documentos anexos destinados a complementar os esclarecimentos prestados.

06. Análise Econômico-Financeira

Conclusões da Administração Judicial

Conclusões da Administração Judicial

1. Esclarecimentos das divergências identificadas entre os “saldos finais” do balancete de novembro/2025 e os “saldos iniciais” do balancete de dezembro/2025

A Administração Judicial requereu esclarecimentos quanto às divergências identificadas entre os saldos finais do balancete de novembro/2025 e os saldos iniciais do balancete de dezembro/2025, especificamente em relação às rubricas Clientes (1.1.2), Empréstimos de Curto Prazo (2.1.6.05), Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (2.1.5), Custos (3.1) e Despesas (3.2).

Em manifestação, a nova contabilidade da Recuperanda informou que as divergências decorreram de ajustes de conciliação contábil realizados retroativamente por ocasião do encerramento do exercício social, com a finalidade de adequar os registros contábeis à efetiva realidade patrimonial da companhia. Esclareceu, ainda, que tais ajustes foram promovidos desde janeiro/2025, em razão da disponibilização posterior de documentos e informações pela administração da devedora, encaminhados ao setor contábil por intermédio do seu *controller*, Sr. Mauro Fraga.

Verifica-se, assim, que parte relevante da documentação utilizada para elaboração da contabilidade somente foi disponibilizada em fevereiro/2026, circunstância que fez com que os balancetes anteriormente apresentados à Administração Judicial não refletissem integralmente a realidade operacional da companhia. Dessa forma, conclui-se que as oscilações identificadas decorreram das regularizações contábeis promovidas posteriormente pela Recuperanda.

2. Da divergência nos Prejuízos Acumulados (reapresentação de DREs)

A Administração Judicial requereu a apresentação das DREs mensais atualizadas referentes ao período de janeiro a dezembro/2025, com a finalidade de compreender a divergência identificada entre o prejuízo acumulado apurado com base nas demonstrações anteriormente apresentadas, no montante de R\$ 2.407.540,03, e o valor reconhecido no balanço patrimonial do exercício, da ordem de R\$ 3.913.946,63.

Em resposta, a Recuperanda reapresentou as DREs mensais atualizadas, contemplando os ajustes contábeis realizados no encerramento do exercício social. Verifica-se que, após as regularizações promovidas, o somatório dos resultados mensais passou a totalizar o montante de R\$ 3.913.946,63, valor compatível com o saldo registrado no Patrimônio Líquido da companhia.

Dessa forma, conclui-se que a divergência anteriormente identificada foi sanada, não remanescendo inconsistências entre as demonstrações reapresentadas e o balanço patrimonial do exercício.

3. Da composição das “Disponibilidades” e da classificação da conta “Bancos Conta Vinculada”

No que se refere à composição das “Disponibilidades” e à classificação da conta “Bancos Conta Vinculada”, esta Equipe Técnica solicitou esclarecimentos acerca da expressiva oscilação identificada na referida rubrica, bem como a apresentação da sua composição detalhada.

O novo escritório contábil da Recuperanda esclareceu que a conta “Bancos Conta Vinculada” foi inicialmente classificada dessa forma em razão da natureza dos recursos vinculados às operações financeiras. Contudo, após reavaliação técnica, concluiu-se que os valores possuíam liquidez imediata e disponibilidade econômica, motivo pelo qual foram reclassificados para o grupo Disponível (1.1.1).

Quanto às oscilações verificadas na conta “Disponibilidades”, informou-se que, em 10/02/2026, o *controller* da companhia, Sr. Mauro Fraga, encaminhou relatórios contendo ajustes de caixa, folha salarial e pagamentos semanais pendentes de contabilização, os quais foram registrados retroativamente entre janeiro e outubro/2025.

Assim, as divergências identificadas decorreram das regularizações promovidas posteriormente pela contabilidade da Recuperanda.

4. Apresentação dos Livros Razão, em formato PDF, individualizados por mês, sendo um referente a novembro/2025 e outro a dezembro/2025

Cumprir registrar que, embora a Administração Judicial tenha requerido a apresentação dos Livros Razão de forma individualizada por competência, a documentação consolidada apresentada pela Recuperanda, aliada aos esclarecimentos já prestados, mostra-se suficiente para a compreensão das movimentações contábeis questionadas.

Dessa forma, considera-se atendida a solicitação formulada, assim como os demais apontamentos realizados pela Administração Judicial no 5º RMA.

06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

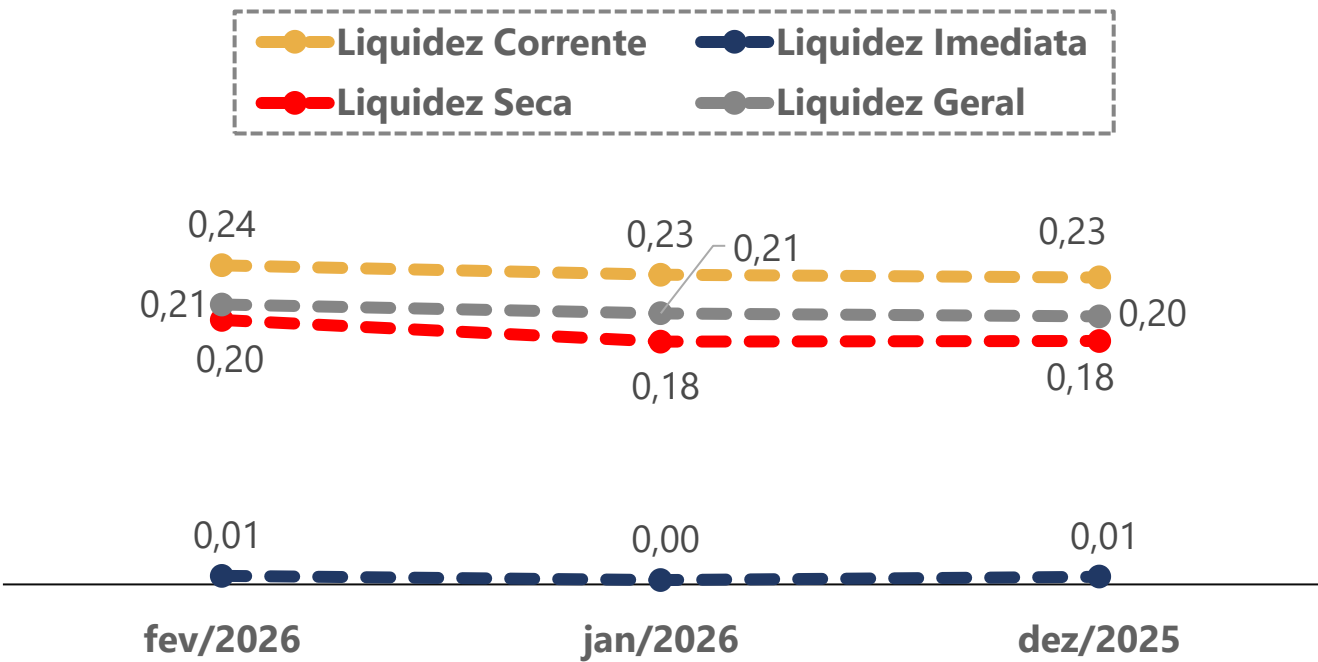
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

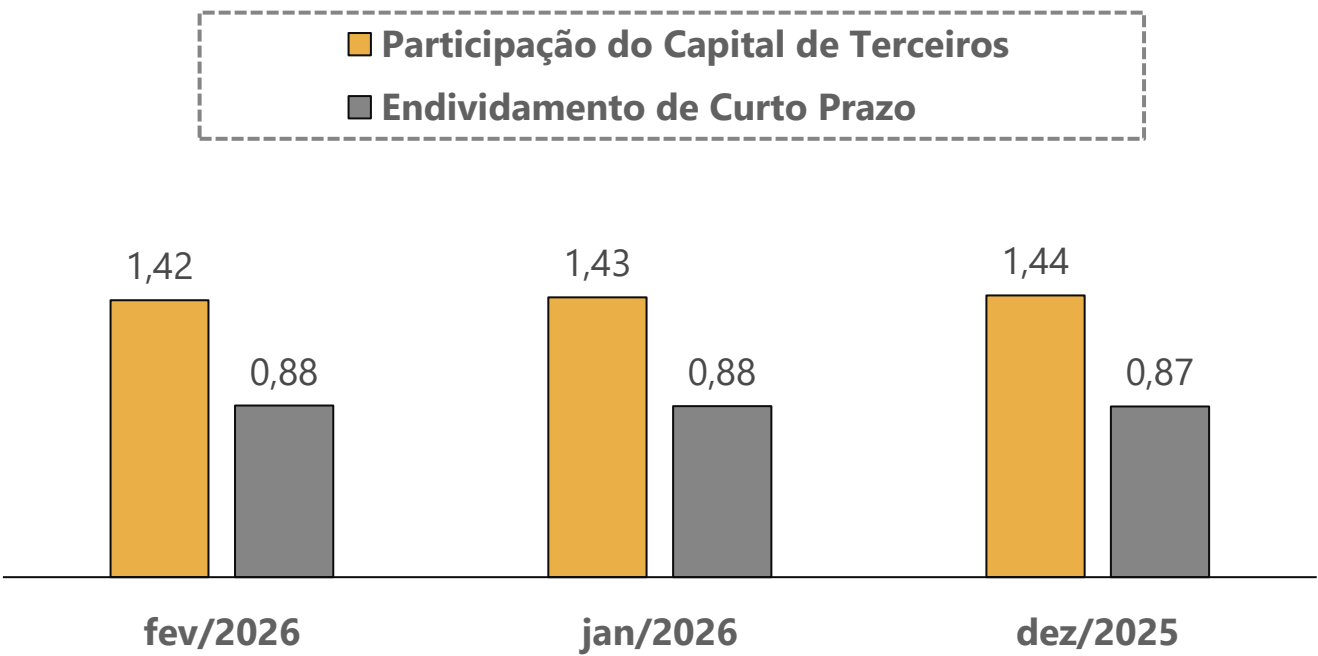
06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros Acumulados

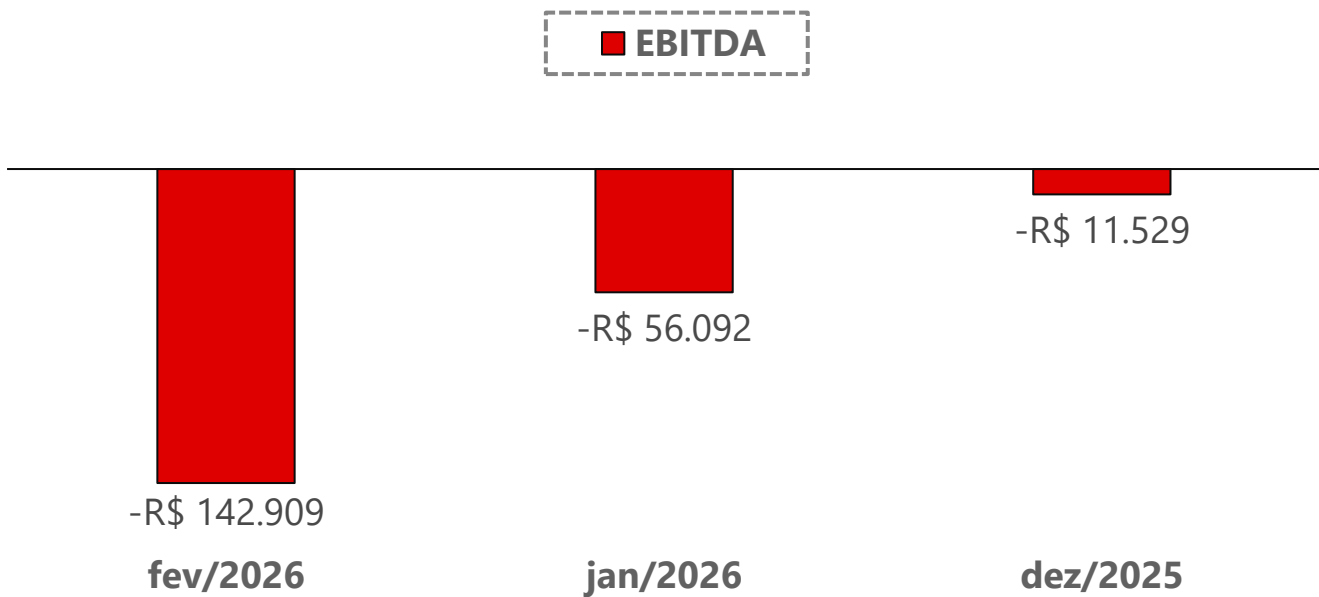
Índices de Liquidez



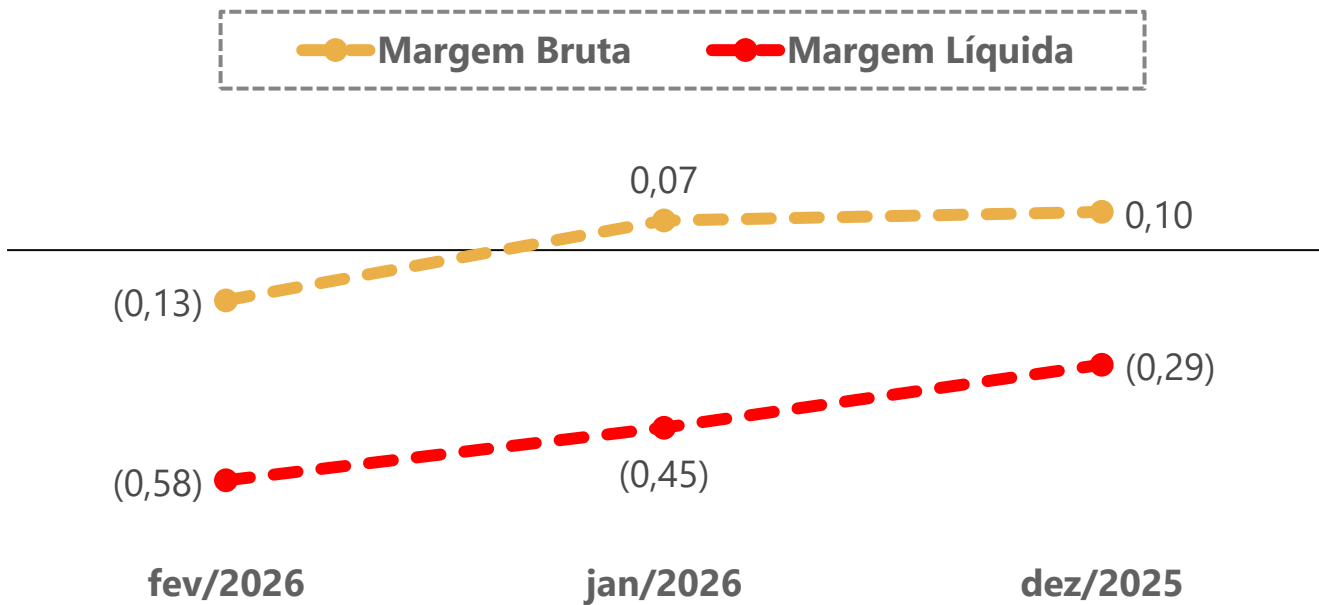
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no Evento 109 – OUT02 nos autos processuais (27/08/2025).

É importante informar que o Plano de Recuperação Judicial ainda não foi apreciado pelos credores. A Assembleia-Geral de Credores foi convocada para os dias 06/04/2026 (1ª convocação) e 14/04/2026 (2ª convocação). Enquanto na 1ª convocação não houve a instalação em razão da insuficiência de quórum mínimo, na 2ª convocação o ato assemblear foi suspenso por 35 dias. Atualmente, aguarda-se o prosseguimento da AGC, o qual será realizado no dia 21/05/2026.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO
Trabalhistas	Créditos de FGTS	Não há	Os créditos serão pagos em até 12 meses, a partir da data de homologação do PRJ.	Não há	Não há
	Demais créditos trabalhistas	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Garantia Real	Não há	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	Os créditos serão pagos em 72 parcelas mensais, a partir do término do prazo de carência.	TR-mensal	60%

Quirografários e ME/EPP	0 até R\$ 3.000,00	0	30	2	0%
	R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00		60	4	
	R\$ 5.000,01 até R\$ 7.000,00		90	6	
	R\$ 7.000,01 até R\$ 10.000,00		180	8	
	R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00		360	10	
	R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00			12	
	R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00		540	24	
	R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	180	720	36	20%
	R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00		900	48	30%
	R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	360	1080		40%
	R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	720	1800	72	
	R\$ 500.000,01 até R\$ 10.000.000,00				

Ressalta-se que a carência e as prestações das classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) contarão a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 6º relatório de atividades da Recuperanda, referente aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 20 de maio de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

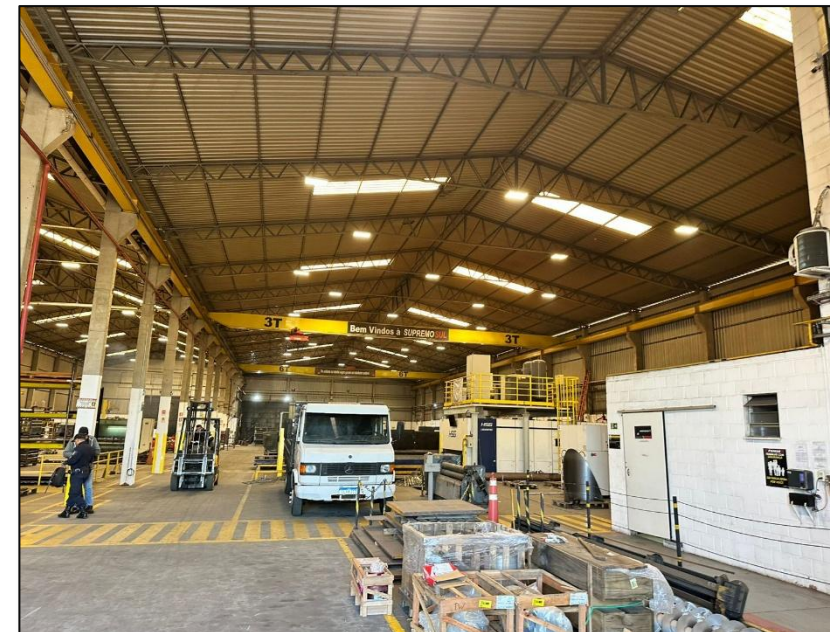
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

09. Anexos

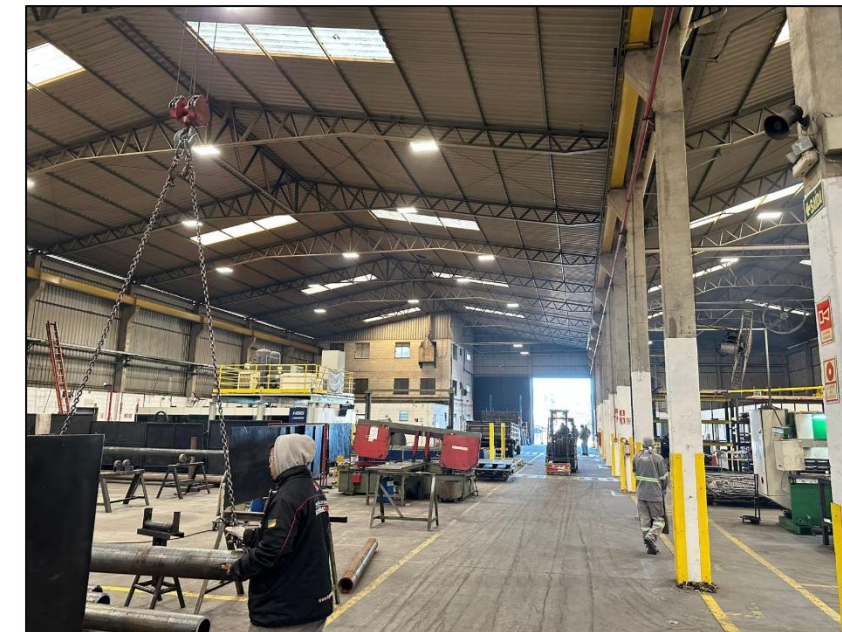
Inspeção *in loco* realizada no dia 12/05/2026



01. Entrada da empresa



02. Operação



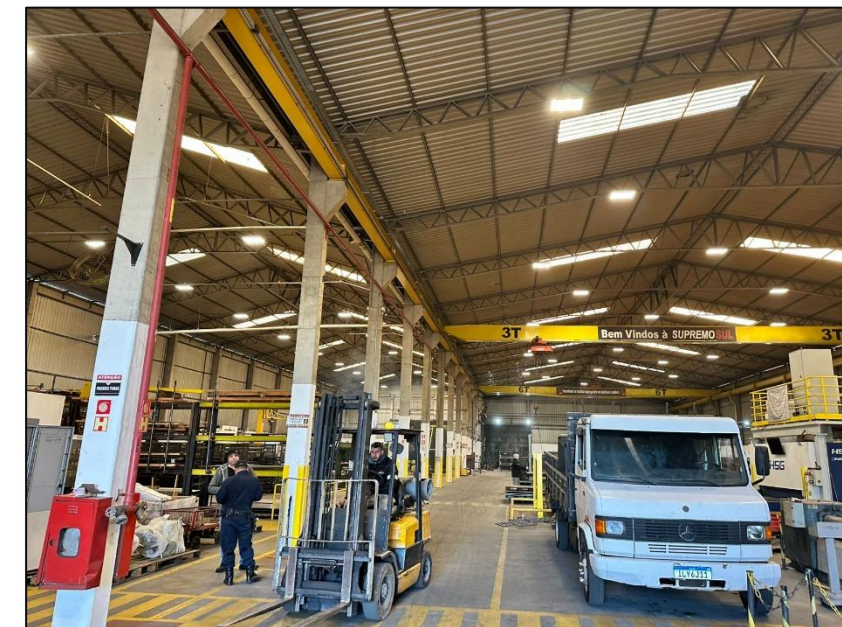
03. Operação



04. Operação



05. Operação



06. Operação



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br